

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 89-70.

Assunto Declara de utilidade pública a entidade  
"Vigilantes Protetores de Bragança Paulista".

Distribuído à Comissão Justiça e Redação

Primeira Discussão Aprovado Plurianimemente em Regime de  
Urgência em 4-12-70 - sessão

Segunda Discussão Aprovado desta data de fa - sessão

Redação Final Dispensada a req. de René P. Saffrin - sessão

Observações: Lei nº 1113, de 9/dezembro/70.

Secretaria da Câmara Municipal, em 4 de 12 de 1970.



PROJETO DE LEI Nº 89070.

Declara de utilidade pública a entidade "VIGILANTES NOTURNOS DE BRAGANÇA PAULISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a entidade civil denominada " VIGILANTES NOTURNOS DE BRAGANÇA PAULISTA ", com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 4 de dezembro de 1970

- CELIO MENIN -

Anexo: Cópia da ata de constituição  
Cópia da ata de eleição da Diretoria  
Cópia dos Estatutos Sociais

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para  
os devidos fins. 4/12/1970  
Sala das Sessões.  
*João Reis*  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Nomeio p/ relator o sr. ver. Alvaro Alexandre.*

*p. M. 4.12.70*

### PARECER DO RELATOR

Vários projetos de lei passaram por esta Casa, com idêntica finalidade. Todos êles mereceram a aprovação integral do plenário. O presente projeto visa declarar de utilidade pública, uma entidade que, inegavelmente, vem prestando os mais relevantes serviços à comunidade bragantina, quais sejam, os de segurança pública. Deve, pois, merecer inteiro apôio dos nobres colegas.

Em 4 de dezembro de 1970

*Alvaro Alexandre*

- Alvaro Alexandre -

*Nos termos do parecer do  
SR. Relator*

*Data subm.*

*Adm. J. Pires*

*p. M. 5.11.70*